



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0002160/2025-50

PORTARIA Nº 3.276/2025
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga dispositivos das Portarias nºs 3.100/2023 e 3.000/2024, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no art. 35, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a Resolução nº 028/2023 – CPJ, com as alterações da Resolução nº 010/2024 – CPJ, que regulamentou a concessão da licença compensatória prevista nos arts. 105, XII e 115-B, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990;

Considerando o teor da Portaria nº 3.100/2023, datada de 05 de dezembro de 2023, com as alterações da Portaria nº 1.119/2024, que regulamenta o disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução nº 028/2023 – CPJ, e dá outras providências”;

Considerando a Portaria nº 3.000/2024, com as alterações da Portaria nº 339/2025, que designa os Promotores de Justiça para o Plantão Ministerial, referente aos dias úteis, no período de 07 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026;

Considerando a instalação do Núcleo de Garantias, a partir do dia 21 de agosto de 2025, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 433, de 08 de maio de 2025, nos termos da Portaria nº 58/2025 GP1 – Normativa, de 18 de junho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça de Sergipe;

Considerando, por fim, que a 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju atuará nas audiências de custódia perante o Núcleo de Garantias de Sergipe, nos dias úteis, nos termos da Resolução nº 023/2025 – CPJ,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 1º da Portaria nº 3.100/2023, com as alterações da Portaria nº 1.119/2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0002160/2025-50

Art. 2º Ficam revogados o *caput* e o parágrafo único do art. 6º, da Portaria nº 3.000/2024, com as alterações da Portaria nº 339/2025.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar as Portarias nºs 3.100/2023 e 3.000/2024, consolidadas com todas as alterações promovidas por esta e por outras Portarias anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **30/09/2025 13:44:16**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0002160/2025-50**